CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6/2002

LUIS GONZAGA FEBRARO, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal recebeu do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o processo TC-2198/026/2000, contendo 2 Volumes, e 13 anexos, e 3 volumes (acessório) aplicação no ensino, relativo ao exercício de 2000 (dois mil);

CONSIDERANDO o disposto no Titulo VIII, Capítulo único, do Regimento Interno da Câmara do Município de Bariri;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica publicado o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativo as contas da Prefeitura Municipal de Bariri, relativa ao processo TC-2198/026/2000.

Artigo 2º - Fica autorizado remessa do referido processo à Comissão de Finanças e Orçamento, para as providências que se fizerem necessária, com extração de cópias de relatórios e pareceres aos vereadores.

Artigo 3º – Afixa-se no quadro próprio de avisos do Poder Legislativo.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 29 de Novembro de 2002.

O Presidente,

LUIS GONZAGA FEBRARO

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

Bcl. Edson Camacho
Diretor Técnico Administrativo